

PROJETO DE INDICAÇÃO N. 28/2025

APROVADO

20 10 21 2025

*[Signature]*

Exmo(a). Sr.(a) Presidente da Câmara Municipal de Pacajus,

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, após ouvido o plenário, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Poder Executivo a criação do "**Programa Olhos Saudáveis**", com o objetivo de proporcionar atendimento oftalmológico a todos os alunos da rede pública municipal e, quando necessário, disponibilizar gratuitamente óculos de grau aos estudantes diagnosticados com dificuldades visuais.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação fundamenta-se na importância da saúde ocular no processo de ensino-aprendizagem. Estudos demonstram que problemas de visão não corrigidos estão diretamente associados ao baixo rendimento escolar, dificuldades na leitura e escrita, além de impactarem a autoestima e o desenvolvimento social das crianças e adolescentes. Muitas famílias, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuem condições financeiras para arcar com exames oftalmológicos e aquisição de óculos, tornando essa iniciativa essencial para a inclusão e a equidade no acesso à educação.

A criação do "**Programa Olhos Saudáveis**" permitirá que os estudantes da rede pública municipal de Pacajus tenham acesso a exames oftalmológicos regulares, identificação precoce de problemas visuais e correção adequada, garantindo melhores condições para seu desempenho escolar e qualidade de vida. Além disso, essa ação pode contribuir para a redução de taxas de evasão escolar e desinteresse nas atividades pedagógicas, fatores frequentemente associados a dificuldades visuais não diagnosticadas.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de  
Pacajus.

CNPJ: 01.349.741/0001-45

Dessa forma, considerando o relevante interesse público e o impacto positivo desta iniciativa na educação e na saúde dos estudantes, solicito que esta indicação, uma vez aprovada, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para análise e implementação das medidas cabíveis.

SECRETARIA LEGISLATIVA EM 14 DE Fevereiro DE 2025.



REGINALDO FIRMINO BENTO

VEREADOR – REPUBLICANOS